



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

## LEI Nº 1.866/78

(Autoriza o Chefe do Executivo receber em doação, áreas destinadas à construção de unidade escolar e construção de poço artesiano).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

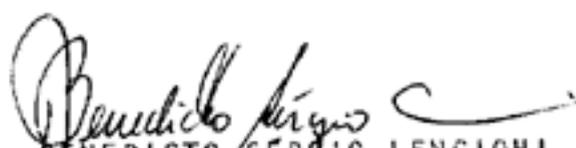
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Jorge Ruston e sua esposa Yvone de Rezende Ruston, uma área de terreno situada no Bairro do Tanquinho, também conhecido como Esperança, medindo aproximadamente 5.800 m<sup>2</sup> (cinco mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta anexa, para doá-la ao Governo do Estado de São Paulo para construção de uma unidade escolar estadual pela Companhia Estadual de Construções Escolares.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a receber dos mesmos doadores uma área de aproximadamente 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), conforme planta anexa, no mesmo bairro, para construção de poço artesiano e caixa d'água.

Artigo 3º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a executar a abertura de mais ou menos 2.000 m (dois mil metros) de ruas e avenidas no imóvel constante da planta anexa, quando aprovado for o loteamento que os doadores pretendem implantar.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 29 de Setembro de 1978.

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
- Prefeito Municipal -